

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001012192 DE 1992

NATUREZA : PL 01-0121/92-7 DE 07/04/92

PROMOVENTE: VEREADOR FRANCISCO WHITAKER FERREIRA

EMENTA :

Dispõe da denominação de logradouro público no âmbito do Município de São Paulo. Nome indicado: Rua Prof. Cesarino Júnior.

INDICE :

CESARINO JUNIOR, PROF
DENOMINA LOGRADOURO

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:20:09

00000010496-58



ARQUIVADO EM 05.08.92

CHEFE DA SECAC

13121 11111 111217

Chefe da Seção Técnica 41

DIGITADO

A. T. M.



07 ABR 1992

Câmara

Municipal de

Folha no 01 de proc.
no 121 de 1992

São Paulo

3 COMISSÕES DE:

*CONSTITUIÇÃO E UNIDADE
EVOLUÇÃO CULTURAL E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO*

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0121/92-7

Dispõe da
denominação de logradouro público no âmbito do
Município de São Paulo

~~COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno~~

Art. 1º Fica denominado Rua Professor Cesarino Junior logradouro público inominado localizado no perímetro urbano do Município de São Paulo.

Art. 2º O Poder Executivo designará no prazo de 30 dias o logradouro adequado para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrente desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de 9 Abril de 1991

Chico
Vereador Chico Whitaker

FAMN/famn



Câmara Municipal de

Folha nº	02	de proc.
nº	121	de 1902

São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem uma finalidade única : prestar uma homenagem a um dos grandes nomes da nossa cultura, legando aos mais jovens a lembrança de um grande de brasileiro.

Falecido recentemente, O Professor Cesarino Junior torna descecessárias maiores referências ao relevo da sua personalidade. Uma ligeira observação no seu currículo ora anexado torna indiscutível a relevância de sua figura e, portanto, a pertinência da denominação pretendida.

Ademais, imperdoável seria o esquecimento, a não homenagem a alguém que, entre outros tantos feitos, foi médico e advogado, primeiro ocupante da Cátedra de Direito do Trabalho na gloriosa Faculdade de Direito do Largo de São Francisco e, grande democrata, um dos poucos professores a ombrear com os estudantes que, em tempos de ditadura militar, ocuparam heroicamente as arcadas.

E por estas, senão por outras, que aguardamos a aprovação do presente projeto, e da intrínseca homenagem nele contida, pelos nossos nobres pares.

FAMN/famn

Folha nº 03 de proc. 121 de 1992
 C. de L.

"CURRICULUM VITAE"

Nascido em Campinas a 16 de março de 1906, bacharelou-se em Ciências e Letras pelo Ginásio do Estado dessa cidade, em 1923. Em 1928 bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Em 1929 já era professor catedrático, por concurso, de História Universal do Ginásio do Estado de Campinas. Em 1933 obtinha o título de Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade de São Paulo. Em 1939, por concurso, tornou-se professor catedrático de Legislação Social da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, onde lecionou até a aposentadoria compulsória alcançada em 1976. Professor Emérito da mesma Faculdade em 1977, o Prof. Antonio Ferreira Cesarino Júnior reúne uma quantidade imensa de títulos, funções, condecorações, diplomas, comendas, conferências, publicações, cursos no Brasil e no exterior, opúsculos, livros, artigos e entrevistas; presidiu inúmeros congressos internacionais e nacionais e só a relação de referências à sua obra notável, no estrangeiro e no Brasil, tornam o seu "curriculum" tão extenso quanto difícil de reproduzir. Apesar da soma inigualável de atividades e honrarias, o homenageado, em 1952, terminava seu curso de medicina, formando-se pela Escola Paulista de Medicina. Destacam-se entre tantos os seguintes títulos e livros do homenageado: 1934 — Professor Catedrático de História da Civilização, do Ginásio do Estado, São Paulo; 1939 — Fundador e Conselheiro Emérito do Instituto de Direito Social; 1940 — Membro Correspondente do Instituto de Direito do Trabalho, da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Santa Fé, Rep. Argentina; 1945 — Professor Titular de Direito Industrial de Legislação do Trabalho, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Campinas; 1945 — Professor Titular de Política, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Campinas; 1945 — Presidente do Instituto de Direito Social, de São Paulo; 1949 — Fundador e Presidente da Sociedade Internacional de Direito Social; 1949 — Membro da Comissão Ministerial para a elaboração do Código Processual do Trabalho; 1953 — Presidente da Sociedade Paulista de Medicina Social e do Trabalho; 1954 — Presidente do Instituto de Direito Social; 1954 — Presidente da Sociedade Internacional de Direito Social; 1956 — Presidente Ho-

norário da Sociedade Internacional de Direito Comparado do Trabalho e da Segurança Social; 1960 — Catedrático da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, da Universidade de São Paulo; 1972 — Presidente da Academia Paulista de Direito; 1972 — Membro Titular da Academia Iberoamericana de Direito do Trabalho e da Previdência Social; 1973 — Professor da Faculdade de Medicina da Pontifícia Universidade Católica; 1973 — Membro emérito do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo; 1976 — Colaborador da "International Encyclopaedia of Labour Law and Industrial Relations (Editor: Kluwer, Holanda); 1978 — "Presidente Perpétuo" da Academia Nacional de Direito do Trabalho, em 28.2.78, Rio de Janeiro; 1978 — "Membro Vitalício" da Academia de Previdência e Assistência Social do CISPS, em 18.5.78.

APR 06 '92 11:02 PMSP-ADM.REGIONAL SE 229 6425

P.9

APR 06 '92 11:03 PMSP-ADM.REGIONAL SE 229 6425

P.10

Folha nº 41 de 41
n.º 121 de 1991
Adelina

NOTA DO EDITOR

Esta obra, porque reúne estudos recentes dos mais destacados professores e especialistas do Direito do Trabalho de 25 diferentes países da Ásia, Europa e Américas, constitui uma autêntica enciclopédia, cujas páginas permitem conhecer as Tendências do Direito do Trabalho no mundo. A experiência dos países é hoje indispensável para o legislador, político, jornalista, jurista, advogado, empresário, dirigente sindical, empregado, enfim, para tantos quantos se preocupem com a "questão social".

O Brasil estuda agora as novas leis do trabalho. Não poderia haver oportunidade melhor para esta edição, em verdade indispensável a essa quadra da vida nacional.

Nela estão retratadas as experiências de países dos mais diferentes regimes políticos. Soluções preconizadas por uns e combatidas por outros, tais como as limitações à despedida imotivada de empregados, liberdade sindical, trabalho da mulher, intervenção do Estado no domínio econômico, proteção dos locais de trabalho, co-gestão, consórcio de empresas, arbitragem dos conflitos de trabalho, financiamento da Previdência Social, questões já vividas por outros países, são tratadas pelos especialistas internacionais, formando os estudos um riquíssimo repositório de informações e de idéias novas.

Não bastasse a experiência estrangeira em assuntos que começamos a discutir, o livro ainda contém refletida análise da situação trabalhista brasileira em trabalhos de renomados autores nacionais.

A partir de 13 de setembro de 1979, decidiu a LTr assumir o encargo de editar esta obra, cujo móvel é homenagear a figura do Prof. A. F. Cesarino Jr. — que sistematizou e deu ao Direito do Trabalho brasileiro a condição de ciência jurídica — não só por associar-se à justa homenagem, como por estar convencida de sua oportunidade. Trata-se de obra inédita na literatura jurídica do Brasil, que ainda não contava com um repositório verdadeiramente universal e de tão fácil consulta.

dução de todos os textos em língua estrangeira, para que a obra pudesse ter alcance irrestrito no Brasil.

Consciente da grande responsabilidade desse encargo, o professor Cássio de Mesquita Barros Jr. envolveu-se pessoalmente no extremo esforço de coordenação e revisão das traduções de cerca de 1.000 páginas em língua estrangeira. A tradução do texto em alemão o professor confiou à Dra. Karin Goellner Baena, bacharel pela Universidade de São Paulo. Os textos em italiano foram traduzidos pela Prof.^a Marly A. Cardone, Livre-Docente de Direito do Trabalho na Faculdade do Rio de Janeiro e doutora em Direito pela Universidade de São Paulo. Os textos em inglês e francês foram traduzidos pelo Dr. Nikolaus Karwinsky, licenciado em Direito pela Universidade de Genebra e membro da Associação Brasileira de Tradutores. Os textos em espanhol ficaram a cargo do Dr. Yan Krotoszynski, bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo.

A LTr, não obstante esse cuidadoso trabalho de tradução, mantém à disposição dos interessados os textos originais, bastando solicitação por escrito ou por telefone para o envio de cópias dos mesmos, mediante mero reembolso dos custos de reprodução e remessa.

A LTr, destacando o extraordinário empenho de seu diretor Armando Casimiro Costa e do Prof. Cássio de Mesquita Barros Jr., que além de membro da Comissão é colaborador permanente desta Editora, tem justo orgulho de entregar ao público leitor do Brasil e dos países aqui representados, esta obra notável que enriquece o acervo cultural universal.

APR 06 '92 10:59 PMSP-ADM-REGIONAL SE 229 6425

Folha nº 05 de 121 de 1992
Cadelina

APRESENTAÇÃO

Há 36 anos, quando do aparecimento do "Direito Processual do Trabalho", de autoria do professor Antonio Ferreira Cesarino Júnior, que constituiu o marco inicial do seu grande "Direito Social Brasileiro", propusemos, então na presidência do Instituto de Direito Social, que lhe fosse prestada uma homenagem muito especial.

Dessa homenagem participaram alunos, professores, trabalhadores, empresários, magistrados, clero, enfim os legítimos expoentes de todas as categorias e classes sociais. Constituiu na época merecida consagração do então jovem professor. Por certo não seria a última, já que Cesarino recebeu outras mais, as quais destacavam os seus dotes de inteligência, de cultura e de extraordinária dedicação à sua cátedra.

Em maio do ano passado, o Instituto dos Advogados de São Paulo, acolheu a proposta, que fizemos como seu Presidente, de prestar nova e significativa homenagem ao Mestre que agora se aposenta, reunindo numa publicação a ele especialmente dedicada, trabalhos dos mais destacados cultores do Direito do Trabalho, tanto nacionais como estrangeiros, que com ele mantiveram mais estreito contato.

Para tornar efetiva essa homenagem, o Instituto dos Advogados de São Paulo nomeou uma comissão constituída pelo Ministro Mozart Victor Russomano, do Tribunal Superior do Trabalho, pelo Professor Cássio Mesquita Barros Júnior, livre-docente da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, e por nós.

Tão logo se tornou pública a decisão do Instituto dos Advogados, a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, através da manifestação de solidariedade de seu renomado Diretor, Prof. Ruy Barbosa Nogueira, associou-se à homenagem ao professor que se aposentava após lecionar ininterruptamente durante quase quarenta anos e a quem a Congregação da mesma Faculdade já outorgara o mais alto galardão: o de professor emérito.

APR 06 '92 11:00 PMSP-ADM.REGIONAL SE 229 6425

P.4

Igual adesão recebeu a Comissão do Instituto Latino Americano del Derecho del Trabajo y Seguridad Social, com sede em São Miguel de Tucumán, Argentina, onde pontificara os cursos em Direito do Trabalho da América Latina, pela palavra de seu eminente Presidente, Prof. Alfredo Ruprecht, externada perante a Comissão pelo ilustre Secretário, Prof. Octavio Bueno Magano.

A idéia central, dominante nos trabalhos doutrinários, desde aquele com o qual concorreu à cátedra de professor da então nova disciplina: — Legislação Social, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. — "Natureza Jurídica do Contrato Individual de Trabalho", foi a de dar caráter científico e sistema à esparsa e prolixa legislação social.

O seu "Direito Social Brasileiro" não foi apenas magnífica exposição doutrinária. Domina nessa obra, que é de 1910, de princípio a fim, a preocupação de sistema. Além disso, foi a primeira contribuição doutrinária que veio a ter marcada e eficaz influência na elaboração do nosso Direito Social, não sendo exagerada a afirmação de que Cesarino Júnior criou uma Escola imprimindo os rumos do seu pensamento ao direito novo.

Espírito dinâmico, construtor, Cesarino Júnior não esmoreceu nessa esplêndida e vitoriosa empresa de dar ao nosso aglomerado heterogêneo de leis um espírito de sistema.

Foi esse um trabalho cultural, persistente e eficaz, realizado quer na cátedra, quer em livros doutrinários, quer em artigos de natureza jurídica, quer em conferências e pareceres em que sempre dominou a sua idéia central, a nosso ver contida no esforço de coligir, unificar, interpretar e sistematizar a legislação do trabalho, decretada a jorro e a jato contínuo, sem método nem critério científico, num ambiente despreparado para recebê-la e aplicá-la a indivíduos ignorantes dos direitos que as leis lhes conferiam.

Entre nós, realmente, o aparecimento da nossa legislação do trabalho teve uma característica social: veio de cima para baixo, do governo central para o trabalhador. Não foi reivindicada pela massa operária, nem foi fruto de lutas comandadas pelos sindicatos, nem tão pouco reivindicada pelos pensadores da época.

Em sua notável conferência sobre a "Introdução ao Direito Social", proferida na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1939, quando da fundação do Instituto de Direito Social, abordou Cesarino já aquele tema, acentuando que a avalanche legislativa estava desafiando o esforço dos juristas de sistematizá-la, dando-lhe conteúdo orgânico e racional.

E apontava no que deveria consistir esse esforço, necessário para vencer o desafio: "Existe, pois, um direito novo, vale dizer

um novo campo aberto às pesquisas dos estudiosos do direito, visto como há que dar-lhe um nome adequado; que formular-lhe um conceito preciso; que traçar-lhe completamente a História; que registrar-lhe exaustivamente as fontes; que construir-lhe criteriosamente a doutrina; que estimular-lhe devidamente a aplicação, vencendo *'Fortiter in re'*, *'suaviter in modo'* as resistências que se opunham e finalmente que orientar-lhe ponderadamente o desenvolvimento".

Essa imensa obra, esse vasto e grandioso programa, Cesarino Júnior pode ufanar-se de o ter realizado.

A análise cuidadosa de sua obra cultural por inteiro, seja em seus livros doutrinários, que atingem quase trinta, seja na cátedra onde criou método moderno de ensino, combinando a doutrina com a prática, seja em conferências onde abordava temas de atualidade, comprova plenamente a realização da sua obra imensa e de sua valiosa atuação, ao lado do magistério, onde deu o melhor de si, criando uma metodologia própria.

Realmente, ao lado de sua cátedra funcionava um Seminário de Legislação do Trabalho, que era um verdadeiro laboratório, onde os alunos se aplicavam na pesquisa da doutrina, legislação e jurisprudência, ao mesmo passo em que participavam, como assistentes, do funcionamento dos órgãos trabalhistas, tais como a Justiça do Trabalho, o Ministério do Trabalho, a Previdência Social, os Sindicatos e os Departamentos de Pessoal das empresas.

E, à medida que ia realizando o programa que traçara, estimulava os estudantes a se dedicarem com ardor ao estudo do nosso Direito Social, aos advogados para que escrevessem sobre a sua doutrina, aos juizes para que aprofundassem seu estudo em sentenças e acórdãos.

O Instituto de Direito Social, ainda hoje sob sua presidência, foi o órgão cultural que centralizou a imensa tarefa doutrinária, levando ao conhecimento dos cultores do nosso direito as obras doutrinárias através da publicação, daquele Sodalício, designada "Arquivos".

Cesarino Júnior viveu intensamente a vida de professor, para a qual revelou uma vocação latente. Aos 23 anos de idade já era professor catedrático, por concurso, de História Universal do Ginásio do Estado de Campinas. Em 1928 bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais. Foi o primeiro professor, por concurso, da disciplina em todo Brasil, o que ocorreu em 1939, quando venceu os seus inúmeros e cultos concorrentes em memorável peleja para o ingresso no magistério superior.

APR 06 '92 11:01 PMSP-ADM.REGIONAL SE 229 6425

P.6

Venceu, tendo apresentado a tese sobre "Natureza Jurídica do Contrato Individual de Trabalho", que desde logo despertou interesse nos meios jurídicos nacionais e mesmo estrangeiros. O Prof. Leonidas Anastasi, por exemplo, da Faculdade de Direito de Buenos Aires, divulgou-a, asseverando: — "En sustancia, la obra del señor Ferreira Cesarino representa una contribución valiosa al estudio de la naturaleza jurídica del contrato de trabajo. El derecho brasileño, no obstante los ricos materiales de que dispone, no había llegado a concretar el estudio de la estructura general de este contrato. Demás, está decir que la misma deficiencia me advierte entre nosotros por lo que las páginas del autor deben ser aprovechadas por mestres estudiosos, salvando así el vacío de nuestra doctrina y la incertidumbre ya apuntada de nuestra jurisprudencia."

Como professor, Cesarino Júnior atingiu na Universidade de São Paulo, como já mencionamos, ao mais alto grau universitário: o de professor emérito.

Como jurista, publicou vinte e oito obras doutrinárias e mais de 150 artigos especializados, que o elevaram à condição de mestre dos mestres, merecendo assim todas as homenagens. Exatamente a homenagem pela sua jubilação é o móvel deste livro.

A Comissão encarregada de editá-lo considera atingido esse propósito. Seguimos a tradição dos países de cultura desenvolvida, onde toda vez que se aposenta um homem notável da Ciência Jurídica reúnem-se estudos especialmente preparados pelos peritos da matéria, para marcar esse momento culminante de sua carreira. Poucos livros, porém, terão o valor deste que apresentamos. A projeção dos autores e o valor dos estudos aqui reunidos, preparados por juristas dos mais diversos quadrantes do mundo, tornaram esta obra notável. Semelhantes os autores e a expressão dos seus estudos consagram a vida e a obra do homenageado.

Na relação de colaboradores a Comissão tomou a liberdade de incluir o endereço atualizado de cada um, considerando, de um lado, a dificuldade encontrada em localizá-los, tarefa afinal imperfeita pois teve que se conformar com a devolução, pelo correio, de vários convites. De outro lado, acabou a Comissão por considerar a inclusão de endereços útil ao intercâmbio de idéias que este livro, pela atualidade de seus temas, certamente estimulará.

Na organização do índice por assunto, procurou-se partir de temas de caráter geral para os mais particulares, seguindo-se pelos grandes ramos do Direito Individual, Direito Coletivo, Direito Processual, Direito Internacional do Trabalho, Previdência e Assistência Social.

APR 06 '92 11:01 PMSP-ADM.REGIONAL SE 229 6425

P.7

A coordenação dos trabalhos da Comissão esteve a cargo do Professor Cássio Mesquita Barros Jr. O contato com os colaboradores, no idioma de cada país, esteve a cargo da Srta. Lilia Telesca. Dentre as inúmeras homenagens tributadas ao edifício do Direito do Trabalho Brasileiro, estão com dignificantes títulos as "Homenagens na Universidade de São Paulo" retratadas pela Prof.^a Nair Lemos Gonçalves, sucessora de Cesarino na Cátedra de Direito do Trabalho e na Chefia do Departamento de Direito do Trabalho dessa Universidade.

São Paulo, 28 de abril de 1978.

Ruy de Azevedo Sodré

Em 28.3.1977, o Prof. e Ministro Mozart Victor Russomano deixou a Comissão Organizadora. Em 5.6.1978 o Prof. Ruy de Azevedo Sodré veio a falecer.

Folha n.º	04 25	de proc.
n.º	121	de 1992
Adelino		

LISTA DE OBRAS DE AUTORIA DO PROF. DR. A. F. CESARINO JUNIOR

- 1 - Estudos Históricos: Colombo e o Descobrimento do Novo Mundo: Índias, 1a. ed., 1929.
- 2 - Sociedades Anônimas Matruzeiras, Saraiva & Cia., Editores, São Paulo, 1934, esgotado.
- 3 - O Regime das Sociedades Anônimas no Brasil e sua Evolução Histórica, Saraiva & Cia., Editores, São Paulo, 1935, esgotado.
- 4 - O Fimino da História do Brasil, São Paulo, 1935, esgotado.
- 5 - Naturaleza Jurídica do Contrato Individual de Trabalho, A. Coelho Branco Filho, Editor, Rio de Janeiro, 1938, esgotado.
- 6 - Exercícios de Admissão ao Curso Geral, 1a. ed., 1939.
- 7 - Direito Corporativo e Direito do Trabalho, Soluções Práticas, 1a. vol., Livraria Martins, Editora, São Paulo, 1940, esgotado.
- 8 - A Família como Objeto do Direito Social, São Paulo, 1940, esgotado.
- 9 - De la Constitución de los Tribunales Obreros en Función de la Naturaleza de los Disididos Laborales, Santa Fé, República Argentina, 1941, esgotado.
- 10 - De la Constitución de los Tribunales del Trabajo en Función de la Naturaleza de los Conflictos Obreros, 1a. ed., 1941.
- 11 - Revista de Direito Social, São Paulo, vol. I, 1941; vols. II e III, 1942; vol. IV, 1943; vol. V, 1944; vol. VI, 1945.
- 12 - Direito Corporativo e Direito do Trabalho, Soluções Práticas, 2a. vol., Livraria Martins, Editora, São Paulo, 1942, esgotado.
- 13 - Direito Processual do Trabalho, vol. VI, do "Tratado de Direito Social Brasileiro", Livraria Freitas Bastos, Editores, Rio de Janeiro, 1942, esgotado.
- 14 - O Novo Código Penal, Imprensa Gráfica Oficial do Estado, São.

Folha no. 08 - 26 - de proc
n.º 121 de 1992
Adeline

Paulo, 1942, esgotado.

- 15 - Direito Social Brasileiro, Livraria Martins, Editora, São Paulo, 1a. ed., 2 vols., 1943; 3a. ed., 1952, esgotado; 4a. ed.,... 1957; 5a. ed., Editora Freitas Bastos, 1963; 6a. ed., 1970, Saraiva, 70.
- 16 - Consolidação das Leis do Trabalho (anotada), Livraria Freitas Bastos, Editora, Rio de Janeiro, 1a. ed., 1943; 2a. ed., 1945, esgotada; 3a. ed., 1950, esgotado; 4a. ed., 1956.
- 17 - Contrato Individual de Trabalho - Salário Indireto, São Paulo, 1944, esgotado.
- 18 - A Igreja e os Problemas Supernacionais, Oficina Gráfica da Tipografia Thurnann, Porto Alegre, 1944, esgotado.
- 19 - El Derecho de Huelga en el Brasil, Santa Fé, República Argentina, 1951, esgotado.
- 20 - O Trabalho da Mulher na Suécia, São Paulo, 1954, esgotado.
- 21 - L'Organisation de l'Assurance en Matière d'Accidents de Travail, Bruxelas, 1958.
- 22 - Higiene e Segurança do Trabalho no Brasil, Centro e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, São Paulo, 1959, esgotado.
- 23 - Seguro-Maternidade em Direito Comparado, Empresa Gráfica "Revista dos Tribunais", São Paulo, 1960.
- 24 - Estabilidade e Fundo de Garantia, Companhia Editora Forense, Rio de Janeiro, 1967.
- 25 - Memorial sobre a Reestruturação da Universidade de São Paulo, São Paulo, 1968 (Inedito).
- 26 - Reforma Universitária - Curso de Graduação, Saraiva, 1971, São Paulo.
- 27 - Problemas de Direito do Trabalho, Edições ITr, São Paulo, 1977.

CESARINO JUNIOR

Professor inovou metodologia do ensino

Ao lado das preleções, introduziu o atendimento e orientação aos alunos, encaminhando-os aos estágios

MARLY A. CARDONE

Nestes dias de revisão de valores é preciso destacar com a maior ênfase as figuras brasileiras que, pela sua forma de atuação nos diversos setores da vida profissional e pública, deixaram uma marca de dignidade.

Embora o epitáfio escolhido pelo prof. Cesarino Junior tenha sido "Trabalhou e fez trabalhar", com o qual se desculpa-va ironicamente perante seus alunos pelos deveres estudantis que lhes impunha, é mister que sejam ressaltados os princípios e ações éticos que conduziram sua atuação, porque muitos trabalham e fazem trabalhar, mas em proveito próprio e sem lisura.

Um incansável trabalhador na área do social, onde a educação se insere, a ele é aplicável o brocardo latino *Nihil actum reputans si quid quid superes-set agendum* (Julgar nada realizado, se faltar alguma coisa para ser feita).

Como professor de Direito, inovou a metodologia do ensino, introduzindo ao lado das preleções o atendimento e a orientação para os alunos, primeiramente por ele próprio, depois por seus assistentes. Encaminhava-os a estágios na Justiça do Trabalho, nos sindicatos, na Delegacia Regional do Trabalho, no departamento de pessoal de empresas, aos órgãos de Previdência Social, para que a visão teórica do direito fosse complementada pelo contato com a realidade. Como achava sempre que o já feito ainda estava longe do ideal, introduziu o ensino da redação de pequenas monografias, tarefa na qual os alunos entravam em contato com variada bibliogra-

fia e tinham a experiência de expor suas idéias em classe. Inquietamente, queria sempre melhorar, embora ouvisse de seus colegas: "Mudar para quê?" O conservadorismo dos demais o deixava isolado, a ponto de ele repetir: "Na Congregação sou o líder da oposição, isto é, o líder de mim mesmo." Costumava dizer: "A maioria age pela lei do mínimo esforço, a minha é a do máximo esforço." Nesta linha, controlava a lisura das assinaturas nos livros de frequência e a honestidade nas provas, atitudes que devem ser seguidas não como uma "chaticce" do professor, mas como dever ético de ofício.

Criador — Em contrapartida, quando ainda existiam os exames orais, findos estes fazia publicamente a apuração das médias, para que todos acompanhassem os critérios de avaliação, enquanto os outros fechavam-se nas salas de aula e aprovavam ou reprovavam segundo diretrizes ignoradas. Na área do estudo do Direito Social foi um criador vigoroso. Considerando que a Universidade não era um espaço suficiente, porque abriga a poucos, fundou em 1939 o Instituto de Direito Social, no qual reuniu outros interessados em estudar e ensinar a nova disciplina jurídica. Durante largos anos, o IDS formou "técnicos em Direito Social", especialistas de nível médio para departamentos de pessoal ou repartições públicas. Colaborou intensamente na criação do Sesi e foi diretor de seus cursos populares por muitos anos. O primeiro congresso internacional de Direito Social feito no mundo foi por ele organizado em São Paulo, em

1954. Em 1958 fundou com colegas europeus a "Société Internationale de Droit du Travail et de la Sécurité Sociale" que, periodicamente, faz congressos regionais e mundiais, realizando estudos comparativos do Direito Social entre mais de 50 países dos quatro continentes. Criou a Academia Paulista de Direito para realizar estudos de alta investigação jurídica em todos os ramos do Direito e assim foi durante a sua presidência. Seu lema "Jussum quia justum jus", por ele proposto e aceito pelo pares, indica sua posição filosófica diante do Direito.

Generosamente dispunha de seu tempo quando o procuravam para uma orientação profissional ou acadêmica, não distinguindo as pessoas em razão de sexo ou condição social. Zombava quando via colegas galgarem altos postos públicos, para os quais não eram as pessoas mais preparadas, após ações que, há décadas, não tinham o nome de lobby, mas significavam exatamente o que significam hoje: tráfico de influência ou troca de favores, às vezes com alienação da própria consciência.

Inveja — Todos os cargos que ocupou, governamentais ou não governamentais, nunca foram pedidos, sempre disputados em concurso ou oferecidos em razão de seus méritos. As medalhas, condecorações e homenagens que recebeu, sendo a mais expressiva delas a outorga de seu nome à Sala dos Advogados da Justiça do Trabalho, foram sempre espontâneas, sem qualquer provocação, como soe acontecer. Tudo em que punha mão crescia, como resultado do trabalho. Isto despertava a inveja e o temor

da comparação. Por isso, às vezes, preferiam mantê-lo à distância. Nenhum trabalho o humilhava. Se, pela causa, fosse necessário desempenhar tarefa manual, desincumbia-se dela com alegria. O rendimento econômico ou político de suas ações nunca lhe interessou, apenas o social.

Recusou-se a ser chefe de departamentos jurídicos de várias grandes empresas porque tinha receio de atritos quanto à ética na condução das causas. Preferiu sempre exercer a advocacia individual, ou seja, aceitar ou recusar uma causa, após singularmente analisada. Jamais fez qualquer contato pessoal com juízes, para pedir favorecimento ou atenção para um processo, atitude muito utilizada. Dizia: "Com juiz só se fala por petição."

Golpe militar — Sua social-democracia se manifestou pela fundação, em 1915, do Partido Democrata Cristão, junto com Alceu de Amoroso Lima. Nos dias imediatos à Revolução de 1964 foi no seu escritório que se redigiu um manifesto que a imprensa divulgou, de minoria de professores da Fduap, contra o golpe militar, porque a maioria a ele aderiu. A maior parte das pessoas que trabalharam com ele se deixaram empolgar pelo seu idealismo e trabalharam pela "causa" que, se não conheciam exatamente qual era, intuíam que era "social", para ele sempre aquilo que visava ao "bem comum", ou seja, o bem de todos e o de cada um.

Marly A. Cardone é advogada e firm-doutora de Direito do Trabalho pela UFRJ e doutora pela Universidade de São Paulo.

Morre em São Paulo aos 86 anos pioneiro do direito do trabalho

Da Reportagem Local

Morreu ontem o professor aposentado Antonio Ferreira Cesarino Júnior, catedrático do Departamento de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Ele completaria 86 anos no próximo dia 16.

Cesarino Jr. foi pioneiro no campo do direito social. Fundou o Instituto Brasileiro de Direito Social e foi representante brasileiro na Organização Internacional do Trabalho (OIT).

É autor da obra de doutrina sobre o assunto intitulada "Direito Social Brasileiro". Segundo o chefe do Departamento de Direito

do Trabalho da Faculdade de Direito da USP, Pedro Vidal Neto, Cesarino Jr. "teve grande destaque por seu pioneirismo".

Os ex-alunos de Cesarino Jr. admiravam-no por seu didatismo. Muitos deles optaram pela militância na área de direito do trabalho influenciados pelo professor.

Uma das principais discussões em que Cesarino Jr. se envolvia dizia respeito à caracterização do direito do trabalho. Ele defendia a tese de que a disciplina à qual dedicou sua vida não pertencia em ao campo do direito público, nem ao do direito privado. Era um direito autônomo, que formaria uma terceira categoria: a do direito social.

Embora não tenha conseguido

autonomizar o direito do trabalho, Cesarino Jr. logrou tirar o assunto da esfera exclusiva do direito privado. Hoje, a orientação dominante é a de que o direito do trabalho pertence ao campo do direito privado, com delineamentos de direito público.

O corpo foi velado no salão nobre da Faculdade de Direito da USP, no largo São Francisco, na região central de São Paulo.

Além de advogado, Cesarino Jr. era médico formado pela Escola Paulista de Medicina, mas não chegou a exercer a profissão.

O corpo será enterrado hoje no Cemitério São Paulo, à rua Cardeal Arcoverde, em Pinheiros, zona oeste de São Paulo.

FOLHA DE SÃO PAULO

Quarta-feira, 11 de março de 1992



A esposa Flora Maria Massarotto Cesarino, os filhos Maria de Lourdes Cesarino Costa, Antonio Carlos Cesarino, Maria Thereza Cesarino Trevas, os genros Luiz Carlos Costa e Vicente Trevas, a nora Ana Maria de Niemeyer e os netos, comunicam com tristeza o falecimento, ocorrido ontem em São Paulo, do

Prof. ANTONIO FERREIRA CESARINO JR.

O corpo está sendo velado no Salão Nobre da Faculdade de Direito da USP, no Largo São Francisco, de onde seguirá para o Cemitério São Paulo, às 15 horas de hoje, quarta-feira.



O INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO SOCIAL participa com profundo pesar o falecimento de seu fundador e presidente honorário

Prof. Dr. A. F. CESARINO JR.

("trabalhou e fez trabalhar, com ética")

O corpo está sendo velado no Salão Nobre da Faculdade de Direito da USP, no Largo São Francisco, de onde seguirá para o Cemitério São Paulo, às 15 horas de hoje, quarta-feira.

Cesarino Júnior, um jurista por inteiro FOLHA DE S. PAULO

MARLY CARDONE

4-4 Domingo, 22 de março de 1992

"Sua cadeira era a melhor organizada. Com o sistema de ensino dele é que a gente aprendia mesmo". Eram essas as frases mais ouvidas de ex-alunos de direito do trabalho da USP no salão nobre da Faculdade de Direito, onde as pessoas foram se despedir do professor Cesarino Júnior, falecido subitamente no último dia 10. Jurista que se notabilizou pelo seu amor ao direito social e ao seu magistério, tinha a inquietação das pessoas que percebem haver frequentemente um espaço a preencher.

Como professor, sempre desejou que os alunos tirassem o melhor proveito de sua atuação. Solicitou na Fadusp, logo no início de sua carreira, uma sala para atendimento aos alunos. Foi-lhe

negada. Alugou às suas expensas um local na praça da Sé, onde passou a receber e orientar alunos. Inovava constantemente no seu magistério, em meio a uma abulia geral, que nunca o contagiou. Trabalhava com transparência e exigia o mesmo dos alunos. Fraudes na assinatura de frequência ou prova não recebiam sua cumplicidade. Sua docência ultrapassou, todavia, os muros da USP. No Instituto de Direito Social, depois no Sesi, estendeu a sua extraordinária capacidade de ensinar a outra clientela. A mais complicada teoria jurídica conseguia ele colocar em linguagem acessível, por meio do processo de "redução fonomenológica".

Na advocacia, sempre preferiu trabalhar após a causa singular-

mente apreciada, recusando-se a fazer a chamada "advocacia de partido", para não perder sua liberdade. Jamais aceitou uma demanda que não fosse moralmente justa e nunca usou de seu prestígio para recomendar a um juiz uma causa sua, pendente de julgamento. Dizia: "Com juiz só se fala por petição". Lembrava a parêmia: "Se não puder ser um advogado honesto, seja honesto sem ser advogado", para justificar que, se não pudesse trabalhar segundo seus princípios, preferia deixar de exercer a advocacia.

Politicamente foi um social-democrata, tendo fundado em 1945 o Partido Democrata Cristão com Alceu Amoroso Lima e outros. Em abril de 1964, se aliou à minoria de professores da Fadusp

que não aderiu ao golpe militar e com eles redigiu um vigoroso manifesto, que a imprensa divulgou.

Em 1968, durante os movimentos estudantis de ocupação das faculdades, ficou ao lado dos alunos que pretendiam melhorias no ensino.

Tratava com ironia os que ascendiam na carreira por meio de sabujice ou tráfico de influência, atitudes que jamais soube exercer.

Só a sua generosidade intelectual, sua mente aberta para o novo, seu espírito público puderam dar ao direito social os rumos que ele tomou a partir de 1940 no Brasil.

MARLY CARDONE, advogada, é livre-docente de direito do trabalho da UFRJ, professora-assistente da Faculdade de Direito da USP e presidente do Instituto Brasileiro de Direito Social.

5543-16
no P.1501 do 1992
Cidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

12

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....12.....

do processo nº.....121/..... de 1992 09/04 /92.....(a).....Adelina.....

Sobre o assunto nada consta
Em 09-04-92

Adelina
Adelina Ciampi

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 09/04/92

[Signature]
JOSÉ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/04/92 às 1200hs.

[Handwritten signature]

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 13

Em 06/08/92

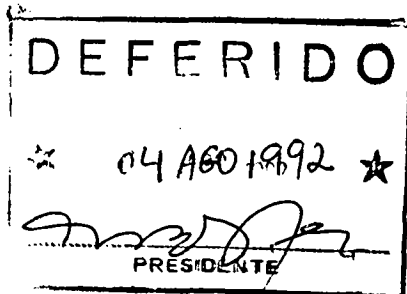
(a) *[Handwritten signature]*



Folha n.º 13 do p.º 14
N.º 121 de 1992
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



13 - REQ.D(S/PROC)
13-0366/92-7

Solicito a retirada do Projeto de Lei nº 121/92,
referente a denominação de logradouro público na Capital.
Informo, outrossim, que não recebi parecer de nenhuma Comis
são Permanente.

04 agosto
São Paulo, ~~07~~ de ~~julho~~ de 1992.

Chico Whitaker

CHICO WHITAKER

Vereador

10000
15182
00007

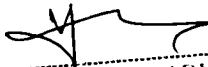
A

Atm. Senhor Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 01 / 01 / 92

MARIA MORENO MARTINS
Secretária da Presidência
RG.º 21.779

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 05/08/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

OTURNTETUQSS

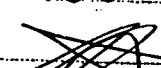
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/08/92 às 15:00hs. 

Ao
DT.94
Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que o mesmo seja arquivado conforme
solicitação do autor através do Req. D 366/92.

Em, **05.08.92.**


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária da CCJ

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado e	<u>13</u> fls.
Arquivado em	<u>05.08.92</u>
O Func.º	
LUIZ AREIAS DE CARVALHO Chefe da Seção Técnica II	

obs: Duas fls 6.


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Chefe da Seção Técnica II